



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO**  
"Casa Vereadora Graça Rezende"

**OFÍCIO GV-Nº 026/2025.**

Cabedelo (PB), em 05 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador EDVALDO NETO**  
MD. Presidente da  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB)**  
**N E S T A.**

**Assunto:** Solicitação da VIAP

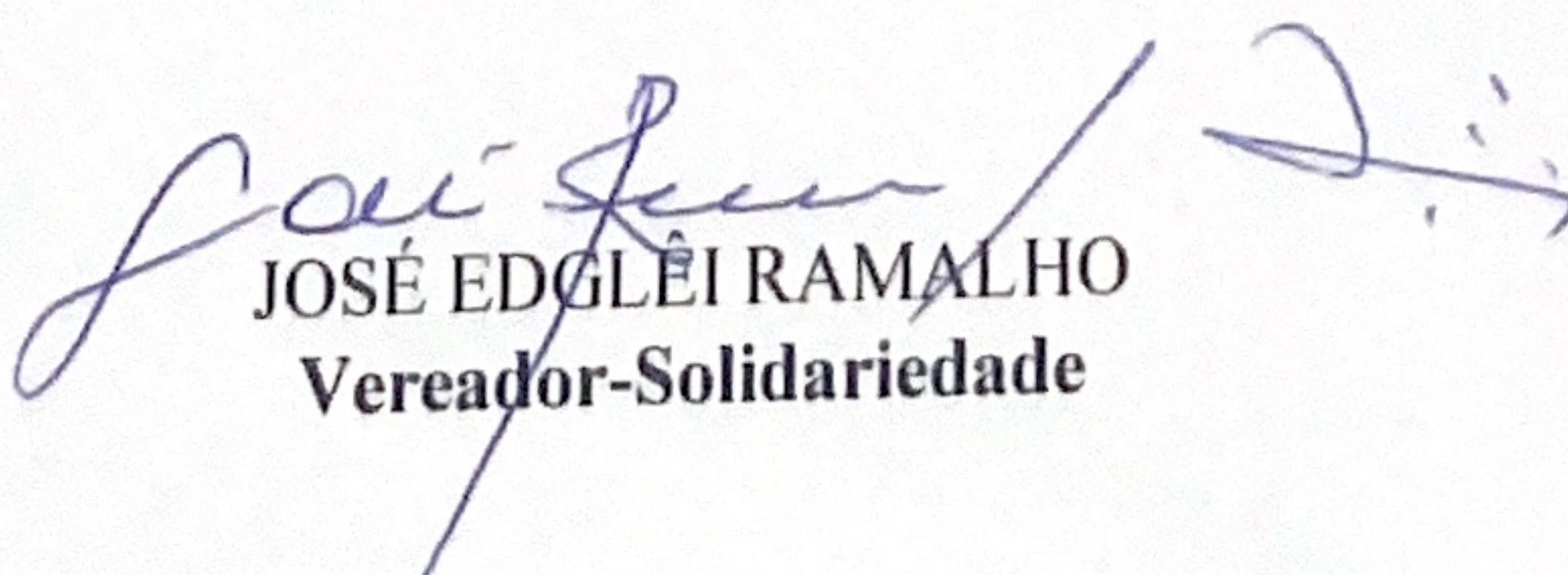
Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência o reembolso das despesas da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – **VIAP**, disponibilizada ao Vereador, referente ao mês de **outubro de 2025**, juntando, para este fim, o balancete de prestação de contas, com os respectivos comprovantes de pagamento das despesas e demais documentos pertinentes, nos termos previstos na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023, que trata da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP e suas alterações.

Outrossim, indico a Vossa Excelência a conta-corrente nº 000576548587-8, agência nº 0039, da Caixa Econômica Federal, para depósito da referida verba indenizatória.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Cordialmente,

  
**JOSÉ EDGLÊI RAMALHO**  
**Vereador-Solidariedade**



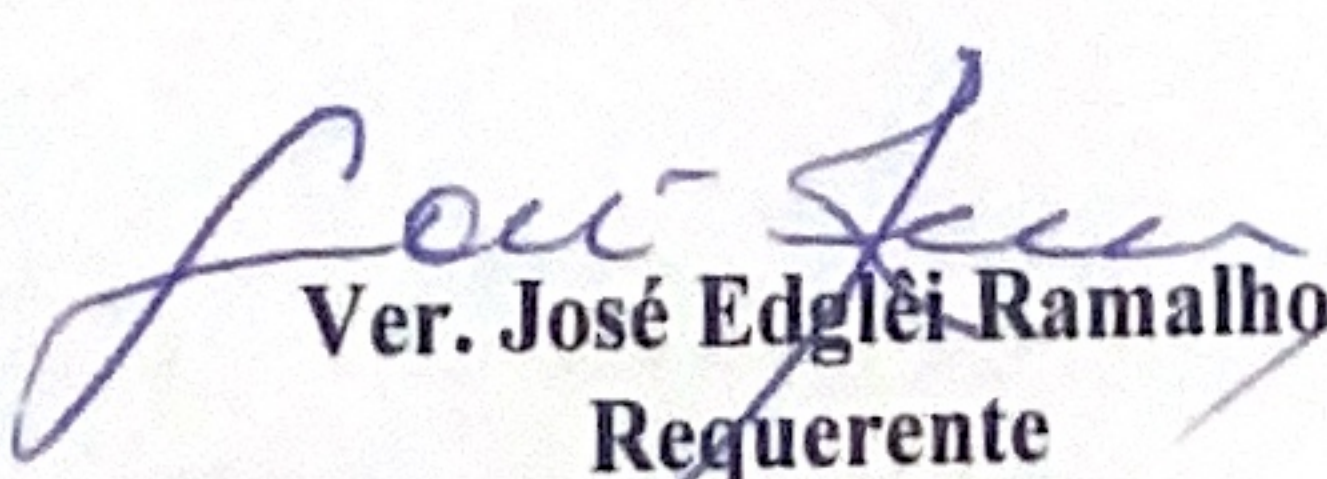
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO  
"Casa Vereadora Graças Rezende"

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(RESOLUÇÃO Nº 259 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES)

| VERBA INDENIZATÓRIA DE APOIO PARLAMENTAR – VIAP |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                              |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| REQUERENTE                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Vereador José Edglêi Ramalho |
| MÊS DE REFERÊNCIA                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | OUTUBRO DE 2025              |
| DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                              |
| ITEM                                            | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR R\$                    |
| 01                                              | Contratação de consultoria, assessoria e orientação jurídica para a propositura de projetos de lei, de emenda legislativa, de resolução, de decreto legislativo e de requerimentos relacionados à atuação legislativa; acompanhamento da tramitação de projetos; acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelo parlamentar em Comissões na Casa Legislativa; orientação sobre proposições legislativas em tramitação ou a serem elaboradas; realização de estudos e consultas sobre assuntos vinculados ao exercício do mandato legislativo. | 3.000,00                     |
| 02                                              | Serviço de segurança do Parlamentar prestado por empresa especializada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,00                         |
| 03                                              | Despesas com divulgação do mandato parlamentar, exceto no período de vedação da legislação eleitoral até a data das eleições de âmbito federal, estadual ou municipal, salvo se o, salvo se o Vereador não for candidato à eleição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,00                         |
| 04                                              | Contratação, para fins do mandato parlamentar, de serviços de consultoria de mídia digital, de produção, gravação e edição de vídeos; captação de imagens e produção de fotografias; assessoramento de imprensa e gestão de perfis de redes sociais. planejamento, criação e publicação de conteúdos relacionados ao mandato parlamentar.                                                                                                                                                                                                      | 2.000,00                     |
|                                                 | TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 5.000,00                     |

| DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023 e suas alterações, assumindo, em consequência, inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, ao passo que atesto que os serviços foram devidamente prestados e que a documentação apresentada é autêntica e legítima. |

  
Ver. José Edglêi Ramalho  
Requerente